

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.02.02.2026-DIV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251105/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO: VANS, MICRO-ÔNIBUS (OU EQUIVALENTES), MOTOCICLETAS, VEÍCULOS DE PASSEIO E VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGAS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima COMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca tipo: van/minibus capacidade: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima combustível: diesel potência mínima: 130 cv ou acima transmissão: mecânica (manual) cor: branca itens de série: direção hidráulica, regulagem de altura do banco do motorista, ar-condicionado (dianteiro e traseiro), vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, sistema de som com rádio am/fm/mp3/bluetooth, extintor de incêndio e tacógrafo digital. ano/modelo: corrente. veículo 0 (zero). veículos similares: ford transit minibus 460e 17+1 mt, mercedes sprinter van 517 teto alto 20+1, renault master minibus, fiat ducato minibus comfort 19, etc.	3,00	Unidade
2	MOTOCICLETA especificações: veículo novo, de primeiro uso, ano de fabricação e modelo vigente ou subsequente, zero quilômetro, do tipo street/urbana, equipada com motor de combustão interna do tipo flex(gasolina/etanol), com capacidade cúbica mínima de 149 cm³, potência mínima de 12 cv, torque mínimo de 1,2 kgf.m, sistema de refrigeração a ar, transmissão manual com no mínimo 5 marchas, partida elétrica, injeção eletrônica. a motocicleta deverá dispor de suspensão dianteira telescópica hidráulica, suspensão traseira monoamortecida ou biamortecida, rodas em liga leve originais de fábrica, pneus urbanos compatíveis com as rodas, podendo ser tubeless ou com câmara. o painel de instrumentos deverá ser analógico e/ou digital, contendo velocímetro, hodômetro total, indicador de nível de combustível e luzes de advertência obrigatórias (setas, farol alto, neutro e injeção). o farol dianteiro poderá ser de led ou halógeno, o tanque de combustível deverá ter capacidade mínima de 13 litros e o consumo médio deverá ser de, no mínimo, 30 km/l em condições urbanas. a altura do assento deverá ser de até 820 mm, o peso seco de no máximo 140 kg e a carga útil mínima de 160 kg, incluindo condutor, passageiro e carga. deverá conter espelhos retrovisores em ambos os lados, descanso lateral, travas de guidão, paralamas dianteiro e traseiro. a entrega deverá ocorrer com o veículo devidamente registrado, emplacado e licenciado no município, com 1º emplacamento e ipva quitado no exercício vigente, acompanhado de manual do proprietário em língua portuguesa, chave reserva e garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, prestada pela rede autorizada do fabricante, devendo haver assistência técnica autorizada disponível no estado.	4,00	Unidade
3	VEÍCULO TIPO PASSEIO especificações mínimas: motorização e desempenho - motor: 1.3 flex; potência mínima: gasolina: 98 cv e etanol: 107 cv; transmissão: automática cvt com 7 marchas simuladas; tração: dianteira; consumo mínimo: cidade(gasolina: 12,6 km/l e etanol: 9,1 km/l) e estrada (gasolina 13,9 km/l e etanol: 10,1 km/l). comprimento mínimo: 4.031 mm; largura: 1.724 mm; altura mínima: 1.512 mm; distância mínima entre-eixos: 2.521 mm; peso mínimo: 1.077 kg; tanque de combustível: mínimo de 47 litros; capacidade mínima do porta-malas: 300 litros; rodas 15"(polegadas) ou superior. suspensão e freios - suspensão dianteira: independente tipo mcpherson com mola helicoidal; suspensão traseira: eixo de torção com mola helicoidal; freios dianteiros: disco ventilado; freios traseiros: tambor. segurança e tecnologia - direção: elétrica; airbags: frontais; freios: abs com ebd; controle de estabilidade e tração	4,00	Unidade
4	VEÍCULO TIPO STRADA ULTRA CABINE DUPLA picape com cabine dupla e 4 portas, motor de aspiração turbo alimentada ou natural, combustível flex; potência mínima: 130 cv com etanol e 125 cv com gasolina; câmbio de transmissão automática; tração: dianteira; aceleração 0-100 km/h: máximo 11 segundos; velocidade máxima: 190 km/h; consumo mínimo especificado pela montadora (cidade/estrada): etanol: 7,2 km/l (cidade) / 7,5 km/l (estrada) e gasolina: 10,5 km/l (cidade) / 11 km/l (estrada); dimensões e capacidades - comprimento mínimo: 4.448 mm; largura mínima: 1.732 mm; altura mínima: 1.601 mm; distância mínima entre eixos: 2.737 mm; capacidade de carga útil 600 kg ou superior; capacidade mínima do tanque de combustível: 40 litros; capacidade mínima da caçamba: 680 litros; segurança - airbags; freios abs; controle de tração e estabilidade; alarme; câmera de ré; central multimídia com tela mínima de 7 polegadas; ar-condicionado digital automático; volante com regulagem de altura; bancos com ajuste de altura e apoio de braço; computador de bordo, rodas de liga leve, vidros elétricos nas 4 portas.	3,00	Unidade

5	VEÍCULO TIPO MINIVAN COMPACTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 OCUPANTES	2,00	Unidade
especificações - veículo automotor zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação e ano/modelo vigente ou subsequente, equipado com todos os dispositivos obrigatórios conforme normas do contran. o veículo deve possuir motorização flex, com potência mínima de 100 cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica (direta ou multiponto) e aspiração natural ou turbinada. deve utilizar combustível etanol e gasolina, com capacidade mínima do tanque de 45 litros. a transmissão deverá ser automática, podendo ser do tipo convencional com múltiplas marchas ou cvt, devendo dispor de modo de operação manual ou simulado. a direção deve ser elétrica, e o veículo deve ter capacidade para sete ocupantes. o sistema de suspensão deve ser adequado ao uso urbano e rodoviário, garantindo conforto e estabilidade. os freios deverão contar com abs e ebd, e o veículo deve possuir airbags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. o veículo deverá incluir ar-condicionado, ajuste de altura do volante, retrovisores externos com regulagem elétrica, vidros elétricos, rodas de liga leve originais de fábrica aro 16" (ou superior), banco traseiro bipartido e rebatível, tomada de força 12v, sistema multimídia com tela sensível ao toque. conectividade bluetooth e usb. espelhamento de tela (apple carplay / android auto). computador de bordo, rádio am/fm, jogo de tapetes e chave tipo canivete com acionamento elétrico das travas. a garantia ofertada deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano, abrangendo defeitos de fabricação.			
6	VEÍCULO TIPO BAÚ	2,00	Unidade
especificações - características gerais do veículo: tipo: caminhão com baú fechado (carga seca) ano de fabricação/modelo: 2025 (mínimo) peso bruto total (pbt): 9.500 kg carga útil mínima: 4.500 kg (considerando tara + baú) combustível: diesel motor: potência mínima: 150 cv torque mínimo: 450 nm normas de emissão: atender à legislação vigente (mínimo proconve p8 / euro 6) transmissão: manual, no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré direção: hidráulica ou eletroassistida freios: sistema a ar com abs suspensão: eixo dianteiro com feixe de molas semielípticas; eixo traseiro com suspensão adequada à carga pneus: rodado simples na dianteira e duplo na traseira, pneus novos, de primeira linha, sem remoldagem, rodas de aço mínimo de 17,5x6,75, com pneus 235/75r17,5 cabine: tipo: cabine simples capacidade: 3 ocupantes ar-condicionado: sim vidros e travas elétricas: sim banco com regulagem tacógrafo digital: sim (conforme exigência legal) equipado com extintor de incêndio, triângulo, chave de roda, macaco compatível e manual do proprietário características do baú - tipo: baú de alumínio dimensões internas mínimas (cxlxa): 4,20 m x 2,10 m x 2,10 m piso: compensado naval ou metálico com revestimento antiderrapante iluminação interna: sim portas: traseira com duas folhas; com sistema de fechamento tipo barra fixação: baú devidamente fixado ao chassi com certificação técnica revestimento externo: alumínio frisado ou liso isolamento térmico: sim equipamentos e acessórios - rádios am/fm conectividade bluetooth e usb tomada 12v no painel luz de cortesia na cabine kit primeiros socorros kit segurança completo (triângulo, extintor, chave de roda, etc.) garantia - mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem ou conforme política do fabricante garantia do baú: mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação documentação exigida - nota fiscal de compra manual do baú certificado de garantia do veículo e do baú laudo de instalação do baú (caso não seja montado de fábrica)			
7	Veículo novo (0) zero KM elétrico	4,00	Unidade
veículo novo (0) zero km elétrico - veículo novo (0) zero km; elétrico, síncrono de ímãs permanentes com redutor integrado; potência mínima de 60 cv ou superior; carroceria monobloco ano: equivalente ao da af (autorização de fornecimento); (04) quatro portas; autonomia mínima de 200km; cor: branco; ar condicionado/ar quente; freio com sistema abs/ebbs; direção elétrica; transmissão automática 01 (uma) velocidade avanço e 01 (uma) ré; roda de liga leve mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (estepe); bateria mínima de 26 kwh ou superior; baterias de íonlítio; porta mala com mínimo de 100 litros; porta de carregamento tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; torque máximo mínimo de 10 kgfm; airbag: mínimo de 2 frontais; luzes de circulação diurna em led; retrovisores elétricos; sensor de estacionamento traseiro; câmera de ré; carregador portátil para tomada doméstica (127v/220v); frenagem regenerativa; multimídia com no mínimo 7", com espelhamento de smartphone android e apple carplay; vidros elétricos dianteiros e traseiros; garantia mínima de 5 anos; catálogo técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; catálogo de peças; manual de manutenção dos equipamentos. catálogos e manuais em língua portuguesa. além disso, o veículo deverá vir acompanhado de unidade de carregamento inteligente com as seguintes características: tensão de entrada: 220vac±15%, potência máxima mínima: 7kw, ambiente de instalação: interno/externo; grau de proteção: ip55 ou superior; suporte de carga para parede; botão de parada de emergência; porta de carregamento: tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; catálogo técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; catálogo de peças; manual de manutenção dos equipamentos; catálogos e manuais em língua portuguesa.			
8	ÔNIBUS	2,00	Unidade
especificações mínimas: veículo tipo ônibus, com 47 lugares incluindo motorista e auxiliar; fabricação 2025 0 km; modelo 2025 ou superior; ar condicionado no teto instalado de fábrica com no mínimo 100.000 btu's; motor movido a óleo diesel com potência mínima de 210 cvs que atenda as normas antipoluição conama fase vi (euro vi) vigentes no brasil na data da entrega do veículo; tacógrafo original de fábrica; pbt (peso bruto total) mínimo de 13.200 kg; rodado traseiro duplo; direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de óleo diesel; freios dianteiros e traseiros a disco ou a tambor acionados com auxiliar a ar com reservatório e abs; sirene de marcha ré; cambio com no mínimo 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; porta de acesso lateral tipo pantográfica com sistema door brake (sistema ante esmagamento); janela laterais com vidros colados ou móveis corrediços com cortinas; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos; poltrona dos passageiros revestidas em tecido, tipo executiva individuais reclináveis com descanso braços e cintos de segurança abdominais; porta pacotes interno completo (iluminação e ar dutado); parede de separação; sistema de acessibilidade (dispositivo de poltrona móvel - dpm ou dispositivo de transposição acessível - dta) ambos normatizados pelos órgãos públicos competentes como inmetro e denatran, equipado com plataforma de elevador para cadeirante, todos os itens em conformidade com as normas da abnt; sistema elétrico de 24 volts; rodas e pneus com medidas mínimas de 275/80r 22,5" polegadas.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria do Meio Ambiente



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	VEÍCULO TIPO BAÚ	Unidade	2.0
ESPECIFICAÇÕES - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO:Tipo: Caminhão com baú fechado (carga seca)Ano de fabricação/modelo: 2025 (mínimo)Peso Bruto Total (PBT): 9.500 kgCarga útil mínima: 4.500 kg (considerando tara + baú)Combustível: DieselMotor:Potência mínima: 150 cvTorque mínimo: 450 NmNormas de emissão: Atender à legislação vigente (mínimo Proconve P8 / Euro 6)Transmissão: Manual, no mínimo 5 marchas à frente e 1 à réDireção: Hidráulica ou eletroassistidaFreios: Sistema a ar com ABSSuspensão: Eixo dianteiro com feixe de molas semielípticas; eixo traseiro com suspensão adequada à cargaPneus: Rodado simples na dianteira e duplo na traseira, pneus novos, de primeira linha, sem remoldagem, rodas de aço mínimo de 17,5x6,75, com pneus 235/75R17,5Cabine:Tipo: Cabine simplesCapacidade: 3 ocupantesAr-condicionado: SimVidros e travas elétricas: SimBanco com regulagemTacógrafo digital: Sim (conforme exigência legal)Equipado com extintor de incêndio, triângulo, chave de roda, macaco compatível e manual do proprietárioCARACTERÍSTICAS DO BAÚ -Tipo: Baú de alumínioDimensões internas mínimas (CxLxA): 4,20 m x 2,10 m x 2,10 mPiso: Compensado naval ou metálico com revestimento antiderrapanteIluminação interna: SimPortas: Traseira com duas folhas; com sistema de fechamento tipo barraFixação: Baú devidamente fixado ao chassi com certificação técnicaRevestimento externo: Alumínio frizado ou lisoIsolamento térmico: SIMEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - Rádios AM/FMConectividade Bluetooth e USBTomada 12V no painelLuz de cortesia na cabineKit primeiros socorrosKit segurança completo (triângulo, extintor, chave de roda, etc.)GARANTIA -Mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem ou conforme política do fabricanteGarantia do baú: mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricaçãoDOCUMENTAÇÃO EXIGIDA -Nota fiscal de compraManual do baúCertificado de Garantia do veículo e do baúLaudo de instalação do baú (caso não seja montado de fábrica)			

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima COMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca	Unidade	2.0
TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acimaCOMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca ITENS DE SÉRIE: Direção hidráulica, regulagem de altura do banco do motorista, ar-condicionado (dianteiro e traseiro), vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, sistema de som com rádio AM/FM/MP3/Bluetooth, extintor de incêndio e tacógrafo digital. Ano/modelo: corrente. Veículo 0 (zero). VEÍCULOS SIMILARES: Ford Transit Minibus 460E 17+1 MT, Mercedes Sprinter Van 517 Teto Alto 20+1, Renault Master Minibus, Fiat Ducato Minibus Comfort 19, etc.			
5	VEÍCULO TIPO MINIVAN COMPACTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 OCUPANTES	Unidade	2.0
ESPECIFICAÇÕES - Veículo automotor zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação e ano/modelo vigente ou subsequente, equipado com todos os dispositivos obrigatórios conforme normas do CONTRAN. O veículo deve possuir motorização flex, com potência mínima de 100 cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica (direta ou multiponto) e aspiração natural ou turbinada. Deve utilizar combustível etanol e gasolina, com capacidade mínima do tanque de 45 litros. A transmissão deverá ser automática, podendo ser do tipo convencional com múltiplas marchas ou CVT, devendo dispor de modo de operação manual ou simulado. A direção deve ser elétrica, e o veículo deve ter capacidade para sete ocupantes. O sistema de suspensão deve ser adequado ao uso urbano e rodoviário, garantindo conforto e estabilidade. Os freios deverão contar com ABS e EBD, e o veículo deve possuir airbags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. O veículo deverá incluir ar-condicionado, ajuste de altura do volante, retrovisores externos com regulagem elétrica, vidros elétricos, rodas de liga leve originais de fábrica aro 16" (ou superior), banco traseiro bipartido e rebatível, tomada de força 12V, Sistema multimídia com tela sensível ao toque. Conectividade Bluetooth e USB. Espelhamento de tela (Apple CarPlay / Android Auto). Computador de bordo, Rádio AM/FM, jogo de tapetes e chave tipo canivete com acionamento elétrico das travas. A garantia ofertada deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano, abrangendo defeitos de fabricação.			
7	Veículo novo (0) zero KM elétrico	Unidade	2.0
Veículo novo (0) zero KM elétrico - Veículo novo (0) zero KM; Elétrico, síncrono de ímãs permanentes com redutor integrado; Potência mínima de 60 CV ou superior; Carroceria monobloco Ano: Equivalente ao da AF (Autorização de Fornecimento); (04) Quatro portas; Autonomia mínima de 200KM; Cor: Branco; Ar Condicionado/Ar Quente; Freio com sistema ABS/EBS; Direção elétrica; Transmissão automática 01 (uma) velocidade avante e 01 (uma) ré; Roda de liga leve mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Bateria mínima de 26 kWh ou superior; Baterias de íonlítio; Porta mala com mínimo de 100 litros; Porta de carregamento Tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; Torque máximo mínimo de 10 kgfm; Airbag: mínimo de 2 frontais; Luzes de circulação diurna em LED; Retrovisores elétricos; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Carregador portátil para tomada doméstica (127V/220V); Frenagem regenerativa; Multimídia com no mínimo 7", com espelhamento de Smartphone Android e Apple CarPlay; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Garantia mínima de 5 anos; Catálogo Técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; Catálogo de peças; Manual de manutenção dos equipamentos. Catálogos e manuais em língua portuguesa. Além disso, o veículo deverá vir acompanhado de Unidade de Carregamento Inteligente com as seguintes características: Tensão de entrada: 220VAC±15%, Potência máxima mínima: 7kW, Ambiente de instalação: Interno/externo; Grau de proteção: IP55 ou superior; Suporte de carga para parede; Botão de parada de emergência; Porta de carregamento: Tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; Catálogo Técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; Catálogo de peças; Manual de manutenção dos equipamentos; Catálogos e manuais em língua portuguesa.			

MANIFESTANTE: Secretaria do Trabalho e Assist.Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	VEÍCULO TIPO MINIVAN COMPACTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 OCUPANTES	Unidade	1.0
	ESPECIFICAÇÕES - Veículo automotor zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação e ano/modelo vigente ou subsequente, equipado com todos os dispositivos obrigatórios conforme normas do CONTRAN. O veículo deve possuir motorização flex, com potência mínima de 100 cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica (direta ou multiponto) e aspiração natural ou turbinada. Deve utilizar combustível etanol e gasolina, com capacidade mínima do tanque de 45 litros. A transmissão deverá ser automática, podendo ser do tipo convencional com múltiplas marchas ou CVT, devendo dispor de modo de operação manual ou simulado. A direção deve ser elétrica, e o veículo deve ter capacidade para sete ocupantes. O sistema de suspensão deve ser adequado ao uso urbano e rodoviário, garantindo conforto e estabilidade. Os freios deverão contar com ABS e EBD, e o veículo deve possuir airbags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. O veículo deverá incluir ar-condicionado, ajuste de altura do volante, retrovisores externos com regulagem elétrica, vidros elétricos, rodas de liga leve originais de fábrica aro 16" (ou superior), banco traseiro bipartido e rebatível, tomada de força 12V, Sistema multimídia com tela sensível ao toque. Conectividade Bluetooth e USB. Espelhamento de tela (Apple CarPlay / Android Auto). Computador de bordo, Rádio AM/FM, jogo de tapetes e chave tipo canivete com acionamento elétrico das travas. A garantia ofertada deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano, abrangendo defeitos de fabricação.		
7	Veículo novo (0) zero KM elétrico	Unidade	2.0
	Veículo novo (0) zero KM elétrico - Veículo novo (0) zero KM; Elétrico, síncrono de ímãs permanentes com redutor integrado; Potência mínima de 60 CV ou superior; Carroceria monobloco Ano: Equivalente ao da AF (Autorização de Fornecimento); (04) Quatro portas; Autonomia mínima de 200KM; Cor: Branco; Ar Condicionado/Ar Quente; Freio com sistema ABS/EBS; Direção elétrica; Transmissão automática 01 (uma) velocidade avante e 01 (uma) ré; Roda de liga leve mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Bateria mínima de 26 kWh ou superior; Baterias de íonlítio; Porta mala com mínimo de 100 litros; Porta de carregamento Tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; Torque máximo mínimo de 10 kgfm; Airbag: mínimo de 2 frontais; Luzes de circulação diurna em LED; Retrovisores elétricos; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Carregador portátil para tomada doméstica (127V/220V); Frenagem regenerativa; Multimídia com no mínimo 7", com espelhamento de Smartphone Android e Apple CarPlay; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Garantia mínima de 5 anos; Catálogo Técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; Catálogo de peças; Manual de manutenção dos equipamentos. Catálogos e manuais em língua portuguesa. Além disso, o veículo deverá vir acompanhado de Unidade de Carregamento Inteligente com as seguintes características: Tensão de entrada: 220VAC±15%, Potência máxima mínima: 7kW, Ambiente de instalação: Interno/externo; Grau de proteção: IP55 ou superior; Suporte de carga para parede; Botão de parada de emergência; Porta de carregamento: Tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; Catálogo Técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; Catálogo de peças; Manual de manutenção dos equipamentos; Catálogos e manuais em língua portuguesa.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima COMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca	5.0	Unidade	346.749,75	1.733.748,75
	TIPO: VAN/MINIBUS CAPACIDADE: 18 (1 motorista + 17 passageiros) ou acima COMBUSTÍVEL: Diesel POTÊNCIA MÍNIMA: 130 cv ou acima TRANSMISSÃO: Mecânica (manual) COR: Branca ITENS DE SÉRIE: Direção hidráulica, regulagem de altura do banco do motorista, ar-condicionado (dianteiro e traseiro), vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, sistema de som com rádio AM/FM/MP3/Bluetooth, extintor de incêndio e tacógrafo digital. Ano/modelo: corrente. Veículo 0 (zero). VEÍCULOS SIMILARES: Ford Transit Minibus 460E 17+1 MT, Mercedes Sprinter Van 517 Teto Alto 20+1, Renault Master Minibus, Fiat Ducato Minibus Comfort 19, etc.				
2	MOTOCICLETA	4.0	Unidade	28.928,50	115.714,00
	ESPECIFICAÇÕES: Veículo novo, de primeiro uso, ano de fabricação e modelo vigente ou subsequente, zero quilômetro, do tipo street/urbana, equipada com motor de combustão interna do tipo flex(gasolina/etanol), com capacidade cúbica mínima de 149 cm³, potência mínima de 12 cv, torque mínimo de 1,2 kgf.m, sistema de refrigeração a ar, transmissão manual com no mínimo 5 marchas, partida elétrica, injeção eletrônica. A motocicleta deverá dispor de suspensão dianteira telescópica hidráulica, suspensão traseira monoamortecida ou biomortecida, rodas em liga leve originais de fábrica, pneus urbanos compatíveis com as rodas, podendo ser tubeless ou com câmara. O painel de instrumentos deverá ser analógico e/ou digital, contendo velocímetro, hodômetro total, indicador de nível de combustível e luzes de advertência obrigatórias (setas, farol alto, neutro e injeção). O farol dianteiro poderá ser de LED ou halógeno, o tanque de combustível deverá ter capacidade mínima de 13 litros e o consumo médio deverá ser de, no mínimo, 30 km/l em condições urbanas. A altura do assento deverá ser de até 820 mm, o peso seco de				

no máximo 140 kg e a carga útil mínima de 160 kg, incluindo condutor, passageiro e carga. Deverá conter espelhos retrovisores em ambos os lados, descanso lateral, travas de guidão, Paralamas dianteiro e traseiro. A entrega deverá ocorrer com o veículo devidamente registrado, emplacado e licenciado no município, com 1º emplacamento e IPVA quitado no exercício vigente, acompanhado de manual do proprietário em língua portuguesa, chave reserva e garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, prestada pela rede autorizada do fabricante, devendo haver assistência técnica autorizada disponível no Estado.					
3	VEÍCULO TIPO PASSEIO	4.0	Unidade	115.112,50	460.450,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motorização e Desempenho - Motor: 1.3 Flex; Potência Mínima: Gasolina: 98 cv e Etanol: 107 cv; Transmissão: Automática CVT com 7 marchas simuladas; Tração: Dianteira; Consumo Mínimo: Cidade(Gasolina: 12,6 km/l e Etanol: 9,1 km/l) e Estrada (Gasolina 13,9 km/l e Etanol: 10,1 km/l). Comprimento Mínimo: 4.031 mm; Largura: 1.724 mm; Altura Mínima: 1.512 mm; Distância Mínima entre-eixos: 2.521 mm; Peso Mínimo: 1.077 kg; Tanque de Combustível: Mínimo de 47 litros; Capacidade Mínima do Porta-malas: 300 litros; Rodas 15"(polegadas) ou Superior. Suspensão e Freios - Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson com mola helicoidal; Suspensão Traseira: Eixo de torção com mola helicoidal; Freios Dianteiros: Disco ventilado; Freios Traseiros: Tambor. Segurança e Tecnologia - Direção: Elétrica; Airbags: Frontais; Freios: ABS com EBD; Controle de Estabilidade e Tração					
4	VEÍCULO TIPO STRADA ULTRA CABINE DUPLA	3.0	Unidade	165.750,00	497.250,00
Picape Com cabine dupla e 4 portas, Motor de aspiração Turbo alimentada ou Natural, Combustível Flex; Potência mínima: 130 cv com etanol e 125 cv com gasolina; Câmbio de Transmissão Automática; Tração: Dianteira; Aceleração 0-100 km/h: Máximo 11 segundos; Velocidade máxima: 190 km/h; Consumo Mínimo especificado pela montadora (cidade/estrada): Etanol: 7,2 km/l (cidade) / 7,5 km/l (estrada) e Gasolina: 10,5 km/l (cidade) / 11 km/l (estrada); Dimensões e Capacidades - Comprimento Mínimo: 4.448 mm; Largura Mínima: 1.732 mm; Altura Mínima: 1.601 mm; Distância Mínima entre eixos: 2.737 mm; Capacidade de carga útil 600 kg ou superior; Capacidade Mínima do Tanque de combustível: 40 litros; Capacidade mínima da caçamba: 680 litros; Segurança - Airbags; Freios ABS; Controle de tração e estabilidade; Alarme; Câmera de ré; Central multimídia com tela mínima de 7 polegadas; Ar-condicionado digital automático; Volante com regulagem de altura; Bancos com ajuste de altura e apoio de braço; Computador de bordo, Rodas de Liga leve, Vidros elétricos nas 4 portas.					
5	VEÍCULO TIPO MINIVAN COMPACTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 OCUPANTES	5.0	Unidade	160.340,00	801.700,00
ESPECIFICAÇÕES - Veículo automotor zero quilômetro, cor branca, ano de fabricação e ano/modelo vigente ou subsequente, equipado com todos os dispositivos obrigatórios conforme normas do CONTRAN. O veículo deve possuir motorização flex, com potência mínima de 100 cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica (direta ou multiponto) e aspiração natural ou turbinada. Deve utilizar combustível etanol e gasolina, com capacidade mínima do tanque de 45 litros. A transmissão deverá ser automática, podendo ser do tipo convencional com múltiplas marchas ou CVT, devendo dispor de modo de operação manual ou simulado. A direção deve ser elétrica, e o veículo deve ter capacidade para sete ocupantes. O sistema de suspensão deve ser adequado ao uso urbano e rodoviário, garantindo conforto e estabilidade. Os freios deverão contar com ABS e EBD, e o veículo deve possuir airbags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembaçador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré. O veículo deverá incluir ar-condicionado, ajuste de altura do volante, retrovisores externos com regulagem elétrica, vidros elétricos, rodas de liga leve originais de fábrica aro 16" (ou superior), banco traseiro bipartido e rebatível, tomada de força 12V, Sistema multimídia com tela sensível ao toque. Conectividade Bluetooth e USB. Espelhamento de tela (Apple CarPlay / Android Auto). Computador de bordo, Rádio AM/FM, jogo de tapetes e chave tipo canivete com acionamento elétrico das travas. A garantia ofertada deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano, abrangendo defeitos de fabricação.					
6	VEÍCULO TIPO BAÚ	4.0	Unidade	495.900,00	1.983.600,00
ESPECIFICAÇÕES - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: Tipo: Caminhão com baú fechado (carga seca) Ano de fabricação/modelo: 2025 (mínimo) Peso Bruto Total (PBT): 9.500 kg Carga útil mínima: 4.500 kg (considerando tara + baú) Combustível: Diesel Motor: Potência mínima: 150 cv Torque mínimo: 450 Nm Normas de emissão: Atender à legislação vigente (mínimo Proconve P8 / Euro 6) Transmissão: Manual, no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré Direção: Hidráulica ou eletroassistida Freios: Sistema a ar com ABS Suspensão: Eixo dianteiro com feixe de molas semielípticas; eixo traseiro com suspensão adequada à carga Pneus: Rodado simples na dianteira e duplo na traseira, pneus novos, de primeira linha, sem remoldagem, rodas de aço mínimo de 17,5x6,75, com pneus 235/75R17,5 Cabine: Tipo: Cabine simples Capacidade: 3 ocupantes Ar-condicionado: Sim Vidros e travas elétricas: Sim Banco com regulagem Tacógrafo digital: Sim (conforme exigência legal) Equipado com extintor de incêndio, triângulo, chave de roda, macaco compatível e manual do proprietário CARACTERÍSTICAS DO BAÚ - Tipo: Baú de alumínio Dimensões internas mínimas (CxLxA): 4,20 m x 2,10 m x 2,10 m Piso: Compensado naval ou metálico com revestimento antiderrapante Iluminação interna: Sim Portas: Traseira com duas folhas; com sistema de fechamento tipo barra Fixação: Baú devidamente fixado ao chassi com certificação técnica Revestimento externo: Alumínio frísado ou liso Isolamento térmico: SIM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - Rádios AM/FM Conectividade Bluetooth e USB Tomada 12V no painel Luz de cortesia na cabine Kit primeiros socorros Kit segurança completo (triângulo, extintor, chave de roda, etc.) GARANTIA - Mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem ou conforme política do fabricante Garantia do baú: mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Nota fiscal de compra Manual do baú Certificado de Garantia do veículo e do baú Laudo de instalação do baú (caso não seja montado de fábrica)					
7	Veículo novo (0) zero KM elétrico	8.0	Unidade	161.563,33	1.292.506,64
Veículo novo (0) zero KM elétrico - Veículo novo (0) zero KM; Elétrico, síncrono de ímãs permanentes com redutor integrado; Potência mínima de 60 CV ou superior; Carroceria monobloco Ano: Equivalente ao da AF (Autorização de Fornecimento); (04) Quatro portas; Autonomia mínima de 200KM; Cor: Branco; Ar Condicionado/Ar Quente; Freio com sistema ABS/EBS; Direção elétrica; Transmissão automática 01 (uma) velocidade diante e 01 (uma) ré; Roda de liga leve mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (Estepe); Bateria mínima de 26 kWh ou superior; Baterias de íonlítio; Porta mala com mínimo de 100 litros; Porta de carregamento Tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; Torque máximo mínimo de 10 kgfm; Airbag: mínimo de 2 frontais; Luzes de circulação diurna em LED; Retrovisores elétricos; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Carregador portátil para tomada doméstica (127V/220V); Frenagem regenerativa; Multimídia com no mínimo 7", com espelhamento de Smartphone Android e Apple CarPlay; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Garantia mínima de 5 anos; Catálogo Técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; Catálogo de peças; Manual de manutenção dos equipamentos. Catálogos e manuais em língua portuguesa. Além disso, o veículo deverá vir acompanhado de Unidade de Carregamento Inteligente com as seguintes características: Tensão de entrada: 220VAC±15%, Potência máxima mínima: 7kW, Ambiente de instalação: Interno/externo; Grau de proteção: IP55 ou superior; Suporte de carga para parede; Botão de parada de emergência; Porta de carregamento: Tipo 2 ou fornecer adaptador para o mesmo; Catálogo Técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto às especificações; Catálogo de peças; Manual de manutenção dos equipamentos; Catálogos e manuais em língua					

portuguesa.

8	ÔNIBUS	2.0	Unidade	928.419,67	1.856.839,34
Especificações mínimas: Veículo tipo ônibus, com 47 lugares incluindo motorista e auxiliar; fabricação 2025 0 km; modelo 2025 ou superior; ar condicionado no teto instalado de fábrica com no mínimo 100.000 BTU'S; motor movido a óleo diesel com potência mínima de 210 CVs que atenda as normas antipoluição CONAMA fase VI (EURO VI) vigentes no Brasil na data da entrega do veículo; tacógrafo original de fábrica; PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 13.200 kg; rodado traseiro duplo; direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de óleo Diesel; freios dianteiros e traseiros a disco ou a tambor acionados com auxiliar a ar com reservatório e ABS; sirene de marcha ré; câmbio com no mínimo 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; porta de acesso lateral tipo pantográfica com sistema DOOR BRAKE (sistema ante esmagamento); janela laterais com vidros colados ou móveis corrediços com cortinas; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos; poltrona dos passageiros revestidas em tecido, tipo executiva individuais reclináveis com descanso braços e cintos de segurança abdominais; porta pacotes interno completo (iluminação e AR Dutado); parede de separação; sistema de acessibilidade (Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM ou Dispositivo de Transposição Acessível - DTA) ambos normatizados pelos Órgãos Públicos competentes como INMETRO e DENATRAN, equipado com plataforma de elevador para cadeirante, todos os itens em conformidade com as normas da ABNT; sistema elétrico de 24 volts; rodas e pneus com medidas mínimas de 275/80R 22,5" POLEGADAS.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.741.808,73 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata, possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir, economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou

serviços potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência,

transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

7. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024, e demais normas pertinentes.

b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o

participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: **a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; **b)** Balanço patrimonial ou fiscal e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há

mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial competente; **b.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. **b.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. **b.3.** O balanço patrimonial deverá possuir: **1)** Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; **2)** Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da empresa (podem ser assinados digitalmente); **3)** Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro); **4)** Será admitido como válido e na forma da Lei, o balanço patrimonial via SPED; **5)** A data limite de apresentação do balanço patrimonial do Exercício Financeiro anterior é 30 de abril do ano subsequente, conforme art. 1.078 do Código Civil; **6)** Para empresas que fazem uso do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a data limite é 31 de maio do ano subsequente conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021. **c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- ;

Passivo Circulante

c.1. As empresas deverão apresentar resultados superiores a 1,0 (um) em todos os índices acima. **c.2.** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da lei federal 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. **c.3.** Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a empresa participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Qualificação Técnica: **a)** O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **60 (SESSENTA) DIAS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

O veículo objeto da contratação deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com toda a documentação regularizada, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas vigentes, em nome da Prefeitura Municipal de Russas - CE, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

O contratado será responsável por todas as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, taxas, impostos, vistorias, obtenção de placas, bem como quaisquer outras providências necessárias à regularização do veículo perante os órgãos de trânsito competentes, devendo a entrega ocorrer com os veículos prontos para uso e aptos à circulação.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e no local indicado pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o local e o horário para o fornecimento, conforme sua necessidade.

Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação da Nota Fiscal pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o veículo licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que,

no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações

exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

12.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

13.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

15.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas-CE, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA
COELHO:05213045391
Assinado digitalmente por MARIA VIEIRA LIMA COELHO:05213045391
Data: 2026.02.04 09:45:17-03'00'
Maria Vieira Lima Coelho

ORDENADORA DE DESPESAS